



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA



NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO NA PARAÍBA
Análise dos planos encaminhados ao TCE-PB

Dezembro/2024



Novo Marco Legal do Saneamento na Paraíba

Análise dos Planos Encaminhados ao TCE-PB

**Fiscalização Ano-base 2024
Saneamento - Água e Esgoto**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente - Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Eduardo Ferreira Albuquerque

EQUIPE TÉCNICA

Julio Uchoa Cavalcanti Neto (coordenador)

Waldir Bezerra Dinoá

João César Bezerra de Menezes

CAPA

Waldir Bezerra Dinoá (fotografia)

Weverton Lisboa de Sena (arte)

UNIDADES JURISDICIONADAS

AESA, CAGEPA, Governo do Estado da Paraíba,

Prefeituras Municipais e Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Dezembro de 2024



“Traga-me um copo d'água, tenho sede
E essa sede pode me matar”

Dominguinhos e Anastácia Ferreira



LISTA DE MAPAS

Mapa 3.1 – Envio do PMSB ao TCE/PB	29
Mapa 3.2 – Existência de PMSB	30
Mapa 3.3 – Fonte do PMSB	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1 – Resultados dentre os Planos de Saneamento avaliados	32
Tabela 4.1 – Processo no TCE/PB relativos às duas principais obras de saneamento na Paraíba	34



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO 1: SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS QUANTO AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB	9
1.1 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10
1.2 O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO	12
1.3 SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS EM MAIO DE 2024	13
1.3.1 Municípios que enviaram o PMSB	14
1.3.2 Municípios com o PMSB em processo de elaboração	14
1.3.3 Municípios que não enviaram o PMSB	15
1.4 ENVIO DE ALERTAS	16
CAPÍTULO 2: MODELO DE CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO	17
2.1 CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	18
2.2 MODELO DE CHECK LIST	20
2.2.1 Aspectos gerais	20
2.2.2 Aspectos relativos ao plano de trabalho	21
2.2.3 Aspectos relativos à metodologia	22
2.2.4 Diagnóstico	22
2.2.5 Prognóstico	23
2.2.6 Aspectos relativos aos Programas	23
2.2.7 Aspectos relativos ao Monitoramento	24
2.2.8 Aspectos relativos ao Relatório Resumo	24
2.2.9 Análise por segmento	24
2.3 AVALIAÇÃO DE CONTEÚDO MÍNIMO	25



CAPÍTULO 3: SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA QUANTO AOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO – Dezembro de 2024	28
3.1 SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS EM DEZEMBRO DE 2024	29
3.1.1 Planos elaborados junto à FUNASA/UFCG	30
3.1.2 Planos elaborados em convênio com a CAGEPA	31
3.2 ANÁLISE DOS PLANOS APRESENTADOS	32
CAPÍTULO 4: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM 2024 – Processos TCE/PB	33
4.1 ACOMPANHAMENTO DAS PRINCIPAIS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	34
4.2 ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DOS LIXÕES NA PARAÍBA	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
ANEXO ÚNICO – Verificação de Planos Municipais de Saneamento Básico (Aplicação de <i>Check List</i>)	40

INTRODUÇÃO

O presente Relatório foi elaborado visando atender ao Plano de Trabalho constante do ANEXO II do Termo de Convênio assinado em novembro de 2022 entre o Tribunal de Contas da Paraíba (TCE/PB) e o Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE) e cujo objeto prevê a ação conjunta dos Convenientes com vistas à cooperação técnica compreendida na permuta de pessoal especializado, ocupante de cargo efetivo de auditor de controle externo, para a realização de atividades finalísticas de fiscalização dos jurisdicionados, conforme Leis Estaduais que regulamentam atribuições do referido cargo.

O Plano de Trabalho constante do Anexo II do Termo de Convênio acima caracterizado importa no **desenvolvimento de boas práticas de fiscalização na área de saneamento básico, com ênfase nos Planos Municipais de Saneamento Básico e nos indicadores de abastecimento d'água e de coleta e tratamento de esgotos**, sobretudo quanto aos prazos estabelecidos no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecido pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, para universalização desses serviços, com o compartilhamento da metodologia, dos instrumentos de fiscalização, da legislação aplicada, dos papéis de trabalho, dos encaminhamentos, entre outros aspectos.

O cronograma de execução do projeto de cooperação técnica proposto foi definido conforme as seguintes etapas:

Etapa 1: Levantamento quanto à existência dos Planos Municipais (e Regionais) de Saneamento Básico (PMSB);

Etapa 2: Análise da aderência dos PMSB ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico e outros normativos aplicáveis;

Etapa 3: Levantamento dos indicadores de controle externo referentes à cobertura dos serviços de abastecimento de água e coleta de tratamento de esgotos; e

Etapa 4: Acompanhamento das principais obras de implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos estados de Pernambuco e da Paraíba.

Em maio de 2024 foi concluído o primeiro Relatório atinente ao objeto definido e teve como foco a obtenção dos indicadores de abastecimento d'água e esgotamento sanitário relativos



aos municípios paraibanos bem como o levantamento da situação de cada município quanto à existência ou não de Plano de Saneamento Básico. Com isso, foram atendidas a Etapa 1 e, parcialmente, as Etapas 2, 3 e 4 do Plano de Trabalho, além da realização de um diagnóstico da situação daquele momento em nosso estado.

Neste segundo documento (Ano Base 2024), elaborado como uma continuidade ao primeiro volume (Ano Base 2023), o objeto foi, essencialmente, a avaliação inicial dos Planos de Saneamento apresentados pelos municípios frente à solicitação do TCE/PB e, como forma de estabelecer uma rotina de auditoria temática acerca do assunto, houve a elaboração de um modelo de *Check List* (questionário) a ser aplicado como forma de subsidiar as primeiras análises. Para validar tal questionário, houve a aplicação do mesmo a uma amostra dos municípios que enviaram seus Planos de Saneamento para o TCE/PB. O material resultante de todas essas atividades integra o presente Relatório, concluindo, assim, as Etapas 2, 3 e 4 do Plano de Trabalho que norteia o Convênio de Cooperação Técnica (período 2023/2024) firmado entre os Tribunais de Contas da Paraíba e de Pernambuco. Como principal resultado prático deste documento, fica estabelecida uma proposta de abordagem relativa às fiscalizações/auditorias nos Planos de Saneamento Básico Municipal a ser utilizada pelo TCE/PB, bem como a atualização da situação real de todos os municípios da Paraíba quanto à própria elaboração desses Planos.



CAPÍTULO 1

SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS QUANTO AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

1.1 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PSMB

A partir da noção cada vez mais consensual no país sobre a necessidade de se estabelecer sistemas integrados de saneamento básico, levando-se em conta as múltiplas dimensões da realidade social, econômica, ambiental, cultural, política e institucional, a LNSB (Lei Federal nº 11.445) determinou a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

A implementação da Política Municipal de Saneamento é instrumento fundamental na busca da **universalização** das ações e serviços de saneamento ambiental no âmbito da Administração Municipal, cabendo a esta a responsabilidade de materializar o que está previsto em lei: um modelo de gestão público e integrado, que assegure a qualidade na prestação dos serviços, a democratização e a transparência dos processos decisórios, com mecanismos eficazes de controle social por meio do uso de indicadores claros e objetivos.

O conteúdo do PMSB é estabelecido pelas seguintes Leis Federais:

- Lei Federal nº 11.445/2007, que define as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico (artigo 19);
- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 19).

No que concerne ao saneamento básico, observe-se o que estabelece o artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007:

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

O PMSB encontra previsão, também, no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 2001), uma vez que, ali, o acesso aos serviços de saneamento básico é apontado como um dos componentes do direito à cidade.

O PMSB é atribuição indelegável do titular dos serviços, sendo imperativo que a sua elaboração conte com participação social, dessa forma garantindo à sociedade o acesso às informações por meio de, por exemplo, consultas e audiências públicas, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação.

Resumidamente, o PMSB estabelece as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, incluindo objetivos e metas para sua universalização, programas, projetos e ações necessárias para alcançá-los, sendo a principal ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município, impactando diretamente na qualidade de vida da população.

O Plano é, também, condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Finalmente, o Decreto Federal nº. 7217, de 2010, em seu artigo 26, § 2º (alterado pelo Decreto Federal nº 8.629, de 2015), vincula a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, segundo os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº11.445, de 2007, como condição de acesso, após 31 de dezembro de 2017, a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.



O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivos:

- Promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente;
- Contribuir para organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, universalizando-os, garantindo perenidade, eficiência e qualidade;
- Dotar o gestor público municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazos, de forma a atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura sanitária do município;
- Contribuir para preservar a saúde pública e as condições de salubridade do habitat humano;
- Priorizar a participação e o empoderamento da sociedade, por meio da participação e controle social.

O PMSB deve abranger todo o território do município ou região para o qual foi elaborado, incluindo as áreas urbana e rural ali compreendidas, além de contemplar os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais. Deve, ainda, ser compatível e integrado com todas as políticas e planos existentes no município ou região a que se refere e contar com participação social efetiva em todas as fases.

1.2 O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO

Em 22 de fevereiro de 2007 entrou em vigência a Lei nº 11.445, também conhecida como o Marco Nacional Regulatório de 2007 ou Lei Nacional do Saneamento Básico (LNSB). A edição desse dispositivo legal consolidou os municípios como titulares dos serviços de saneamento e determinou as diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil. A partir da LNSB, a gestão de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais passaram a integrar o saneamento e os municípios foram obrigados a elaborar o seu próprio Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

No ano de 2020, foi criado o Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026) com a proposta central de promover a universalização do serviço, consubstanciada na

garantia de que 99% do país tenha acesso à água potável e 90% tenha acesso a coleta e tratamento de esgoto até o final de 2033 (havendo a possibilidade de ampliação desse prazo até 2040).

A Lei 14.026 (Novo Marco) não revogou a LNSB. Houve, é certo, uma ampla atualização, mas muitos dos conceitos se mantiveram. Essencialmente, o Novo Marco, além de viabilizar a universalização dos serviços básicos de saneamento, objetiva uniformizar regras bem como definir padrões da atividade regulatória e da formulação de políticas públicas.

A partir do Novo Marco Regulatório do Saneamento, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), órgão responsável pelo gerenciamento de recursos hídricos no país, passa a ser a responsável pela edição de normas de referência para regulação, tendo o financiamento federal como indutor da adoção dessas normas pelas agências reguladoras infranacionais. Outro dos aspectos principais do Novo Marco é a extinção dos contratos de programa – modalidade entre as companhias estaduais e municípios – e expectativa de abertura do mercado de prestação dos serviços públicos de saneamento básico para a concorrência (empresas privadas).

O Novo Marco trouxe, ainda, a **regionalização** da gestão dos serviços de saneamento básico e definição da titularidade dos serviços nos casos de interesse comum e interesse local.

Os números divulgados no ano passado pelo Instituto Trata Brasil (ITB), três anos após a implantação do Novo Marco Legal, revelaram uma realidade ainda preocupante: aproximadamente 100 milhões de brasileiros continuavam sem acesso a rede de coleta de esgoto e mais de 33 milhões sem acesso a água tratada. O levantamento destacou que a implantação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico caminha a passos lentos para o cumprimento das metas estabelecidas até 2033, sendo fundamental para os próximos anos o fomento de mais investimentos a partir de leilões, concessões e parcerias no setor.

A melhoria dos serviços de saneamento básico tem um impacto direto na qualidade de vida das pessoas, uma vez que o acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos é algo essencial para a saúde e bem-estar da população. A universalização dos serviços de saneamento pode reduzir os riscos de doenças, melhorar as condições sanitárias e ambientais das cidades, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Portanto, o Novo Marco Legal de Saneamento tem o inegável potencial de trazer diversos benefícios, por meio da melhoria da qualidade do saneamento básico e da atração de investimentos privados para o setor.

1.3 SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS EM MAIO DE 2024

Em 2023 foi enviado a todos os 223 municípios da Paraíba o OFÍCIO CIRCULAR N.º 15/2023 - TCE/GAPRE, no qual foi solicitada a legislação atinente às diretrizes locais para o Saneamento Básico – Plano Municipal ou Plano Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.445/2007 e a Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

Os dados obtidos, em retorno, revelaram situação preocupante, uma vez que, dos 223 municípios, apenas três enviaram seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (dois dos quais com planos desenvolvidos antes do Novo Marco Legal, como se verá mais adiante) e 49 demonstraram estar em fase final de elaboração. Dentre os demais 171 municípios, alguns informaram estar em fase preliminar de preparação. A maioria, no entanto, sequer respondeu ao citado ofício. Considerou-se, assim, que 171 municípios **não apresentaram** Planos de saneamento. A listagem abaixo, consolidada a partir dos dados recebidos até maio de 2024, mostra a situação de cada município àquela altura.

1.3.1 Municípios que enviaram o PMSB

1	Bayeux
2	Taperoá
3	Bom Sucesso

1.3.2 Municípios com o PMSB em processo de elaboração

1	Água Branca	18	Ibiara	35	Remígio
2	Aguiar	19	Igaracy	36	Riachão
3	Alhandra	20	Mãe d'Água	37	Santana de Mangueira
4	Areia	21	Manaíra	38	Santo André
5	Areia de Baraúnas	22	Marcação	39	São Bento
6	Bananeiras	23	Marizópolis	40	São Domingos do Cariri
7	Boa Vista	24	Maturéia	41	São Francisco
8	Brejo dos Santos	25	Natuba	42	São José da Lagoa Tapada
9	Cabaceiras	26	Nova Olinda	43	São José de Piranhas
10	Caiçara	27	Nova Palmeira	44	São José do Bonfim
11	Cajazeirinhas	28	Olho d'Água	45	São José dos Ramos
12	Casserengue	29	Pedra Lavrada	46	Serra Grande
13	Congo	30	Piancó	47	Sertãozinho
14	Cruz do Espírito Santo	31	Picuí	48	Solânea
15	Cuité de Mamanguape	32	Pocinhos	49	Triunfo
16	Desterro	33	Poço de José de Moura		
17	Esperança	34	Quixaba		

**1.3.3 Municípios que não enviaram o PMSB**

1	Alagoa Grande	15	Baraúna	29	Cabedelo
2	Alagoa Nova	16	Barra de Santa Rosa	30	Cachoeira dos Índios
3	Alagoinha	17	Barra de Santana	31	Cacimba de Areia
4	Alcantil	18	Barra de São Miguel	32	Cacimba de Dentro
5	Algodão de Jandaíra	19	Belém	33	Cacimbas
6	Amparo	20	Belém do Brejo do Cruz	34	Cajazeiras
7	Aparecida	21	Bernardino Batista	35	Caldas Brandão
8	Araçagi	22	Boa Ventura	36	Camalaú
9	Arara	23	Bom Jesus	37	Campina Grande
10	Araruna	24	Bonito de Santa Fé	38	Capim
11	Areial	25	Boqueirão	39	Caraúbas
12	Aroeiras	26	Borborema	40	Carrapateira
13	Assunção	27	Brejo do Cruz	41	Catingueira
14	Baía da Traição	28	Caaporã	42	Catolé do Rocha
43	Caturité	67	Itabaiana	91	Mataraca
44	Conceição	68	Itaporanga	92	Matinhas
45	Condado	69	Itapororoca	93	Mato Grosso
46	Conde	70	Itatuba	94	Mogeiro
47	Coremas	71	Jacaraú	95	Montadas
48	Coxixola	72	Jericó	96	Monte Horebe
49	Cubati	73	João Pessoa	97	Monteiro
50	Cuité	74	Joca Claudino	98	Mulungu
51	Cuitegi	75	Juarez Távora	99	Nazarezinho
52	Curral de Cima	76	Juazeirinho	100	Nova Floresta
53	Curral Velho	77	Junco do Seridó	101	Olivedos
54	Damião	78	Juripiranga	102	Ouro Velho
55	Diamante	79	Juru	103	Parari
56	Dona Inês	80	Lagoa	104	Passagem
57	Duas Estradas	81	Lagoa de Dentro	105	Patos
58	Emas	82	Lagoa Seca	106	Paulista
59	Fagundes	83	Lastro	107	Pedra Branca
60	Frei Martinho	84	Livramento	108	Pedras de Fogo
61	Gado Bravo	85	Logradouro	109	Pedro Régis
62	Guarabira	86	Lucena	110	Pilar
63	Gurinhém	87	Malta	111	Pilões
64	Gurjão	88	Mamanguape	112	Pilõezinhos
65	Imaculada	89	Mari	113	Pirpirituba
66	Ingá	90	Massaranduba	114	Pitimbu



Obs.: Com relação aos Planos de Saneamento Básico de **Bayeux** e de **Taperoá**, foi observado, posteriormente, que os dados coletados estavam equivocados e que, na verdade, foram considerados os planos elaborados entre 2014 e 2015. Assim, estes municípios continuam sem Plano Municipal de Saneamento Básico, novo, atualizado ou em vias de atualização, no Sistema Tramita deste TCE/PB. Tampouco se incluem entre aqueles municípios cujos planos municipais estão sendo desenvolvidos com a cooperação da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) conforme se verá mais adiante.

1.4 ENVIO DE ALERTAS

No dia 6 de junho de 2024, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba emitiu **Alerta** para todos os municípios que ainda não haviam apresentado o Plano Municipal de Saneamento Básico no qual foi evidenciada a falta de cumprimento do prazo legal para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como, de acordo com cada caso, o baixo índice de rede de esgotamento sanitário e/ou abastecimento d'água, conforme dados do censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O comunicado incluiu solicitação no sentido de que cada gestor, uma vez aprovado e publicado o mencionado normativo, deveria encaminhar o referido Plano ao banco de legislação do TCE/PB, na categoria Planos Estratégicos e/ou Operativos de Políticas Públicas, como também providenciar o envio ao TCE do Plano de Ações de curto e médio prazo, visando a melhoria dos índices de atendimento quanto à disponibilidade de rede de esgotamento sanitário.

Foi indicado, ainda, para cada gestor, que os fatos que originaram o alerta poderiam ser consignados no exame da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, com repercussão no seu julgamento.



CAPÍTULO 2

MODELO DE CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO

2.1 CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

A partir da perspectiva da auditoria, verificou-se a necessidade da criação de um *Check List* (questionário) que possa ser aplicado com o intuito específico de averiguar a conformidade dos Planos apresentados com os requisitos legais, como forma de assegurar que os elementos integrantes do plano atendam a necessidades objetivas e claramente definidas como primordiais para o êxito dos programas ali propostos. O diagnóstico da abrangência e compatibilidade com a legislação vigente devem ser mostrados como o ponto inicial das análises acerca de cada Plano de Saneamento e, a partir daí, serem planejadas as auditorias de acompanhamento de execução dos planos e, mesmo, o acompanhamento daquelas obras relacionadas aos programas ali delineados.

O PMSB deve **partir de um diagnóstico detalhado** da situação do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e gestão dos resíduos sólidos no município ou região, contemplando, dentre outros, os seguintes itens:

- descrição geral do serviço existente;
- principais deficiências e problemas detectados;
- mananciais;
- estrutura de consumo e demanda;
- situação econômico-financeira;
- regulação dos serviços;
- áreas de risco de contaminação e das fontes pontuais de poluição por esgotos;
- balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema existente;
- ligações clandestinas;
- determinação das bacias hidrográficas;
- descrição dos sistemas de macro e microdrenagem existentes;
- composição dos resíduos sólidos urbanos;
- passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
- definição das responsabilidades;
- regras para o transporte e outras etapas;
- soluções consorciadas;

- meio de controle e fiscalização;
- procedimentos operacionais a serem adotados;
- iniciativas de educação ambiental.
- principais desafios;
- estratégias para soluções dos desafios;

A análise de outros temas relacionados ao saneamento básico complementa a fase do diagnóstico. São, dentre outros:

- informações e indicadores administrativos;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- cemitérios;
- inquéritos do Ministério Público Estadual;
- controle de vetores; e
- zonas de especial interesse social – ZEIS.

Uma vez realizados os diagnósticos necessários, são definidas as diretrizes a serem adotadas para a elaboração dos Programas, Projetos, Ações e Metas que se pretende implementar no município ou região, sempre tendo como base fundamental a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Para cada uma das diretrizes, e dentro dos Programas, Projetos e Ações propostas, devem ser traçados cenários futuros, propostas de metas a serem atingidas e elaborado o monitoramento de indicadores. Somente dessa forma, o município poderá acompanhar o desenvolvimento e a efetividade dos programas, tendo em mente o ajuste das metas propostas de acordo com a evolução da sociedade e da infraestrutura de saneamento básico.

Para a elaboração dos Programas, Projetos, Ações e Metas deve ser observada, ainda, a compatibilidade do PMSB com outros planos: Plano Diretor, Plano Municipal de Redução de Risco, Plano Municipal de Regularização Fundiária e Plano Plurianual – PPA.

Devem ser caracterizados, por fim, os órgãos envolvidos em emergências e contingências, definindo as responsabilidades e contato de cada órgão, além de ações a serem tomadas, bem como definidos os mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da



eficiência e eficácia das ações programadas, que tem por base o Inciso IV, do Artigo 2, do Capítulo I da Lei Federal Nº 11.445/2007, no qual o controle social está definido como o “conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico”.

2.2 MODELO DE CHECK LIST

Considerados todos os elementos e aspectos discutidos no tópico anterior, um modelo de *Check List* foi desenvolvido. Trata-se de um questionário que abrange todos os aspectos fundamentais e necessários na elaboração do Plano de Saneamento e que permite uma avaliação inicial capaz de permitir, dentro da abordagem da auditoria, verificar a consistência e pertinência do conteúdo do plano.

O modelo de *Check List* proposto se compõe de oito seções temáticas, cujos detalhes são mostrados a seguir.

2.2.1 Aspectos gerais

Nesta seção, são abordados aspectos relacionados à lei municipal que aprovou o Plano de Saneamento Básico; objetivos e meios para a consecução do plano; abrangência em termos de prazo e de território; diretrizes gerais e específicas, revisões, etc.

A maior parte dos itens constantes desta seção devem ser respondidos com as alternativas **sim** ou **não**. A depender do item em discussão, foi incluída a opção **não se aplica**. O formulário permite, ainda, a inclusão de observações do auditor, conforme o caso. Tais observações se aplicam a todas as seções do *Check List*.

Seguem os aspectos constantes da **Seção Geral** do *Check List*:

A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?
Qual a data da aprovação?
É Revisão?
Abrange as áreas urbana e rural?



Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?
Horizonte de prazo de 20 anos?
Apresenta as Diretrizes Gerais?
Apresenta os Objetivos Específicos?
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)

2.2.2 Aspectos relativos ao plano de trabalho

Nesta seção, são abordados aspectos relativos à formalização da participação de comitê especialmente designado, bem como do acesso à comunidade na elaboração do plano.

Seguem os aspectos constantes da **Seção Plano de Trabalho** do *Check List*:

Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?

2.2.3 Aspectos relativos à metodologia

Nesta seção, são abordados aspectos relacionados a definições das estratégias, metodologia, público-alvo e cronograma de execução do plano.

Seguem os aspectos constantes da **Seção Metodologia** do *Check List*:

Apresenta Justificativa e Objetivos?
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?
Houve a regular formação do grupo de trabalho?
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?
Existe cronograma de execução?

2.2.4 Diagnóstico

Nesta seção, são abordadas, de forma geral, questões relacionadas ao diagnóstico a ser elaborado. Trata-se de um dos conteúdos mais complexos e essenciais do Plano de Saneamento Básico, podendo ser, a critério, desmembrado em questionários adicionais, a depender do grau de análise de auditoria desejado.

Seguem os aspectos constantes da **Seção Diagnóstico** do *Check List*:

Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?

Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?

Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?

Aponta Potencialidades e Lacunas?

2.2.5 Prognóstico

Nesta seção, são abordados aspectos relativos à existência de Prognóstico e alternativas para a universalização dos serviços de saneamento básico, indicadores de metas progressivas e compatibilidade com os demais planos setoriais.

Seguem os aspectos constantes da **Seção Prognóstico** do *Check List*:

Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?

Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?

Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?

2.2.6 Aspectos relativos aos Programas

Nesta seção, são abordados aspectos relativos à existência de Programas, Projetos e Ações específicas, contingências, possibilidade de desastres e compatibilidade com os planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos.

Seguem os aspectos constantes da **Seção Programas** do *Check List*:

Determina os Programas, Projetos e Ações?

Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?

Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?

2.2.7 Aspectos relativos ao Monitoramento

Nesta seção, deve ser confirmada ou não a previsão do monitoramento da execução do plano.

Segue o questionamento constante da **Seção Monitoramento** do *Check List*:

Estabelece procedimentos para o Monitoramento?

2.2.8 Aspectos relativos ao Relatório Resumo

Nesta seção, deve ser confirmada ou não a existência de Relatório Resumo.

Segue o questionamento constante da **Seção Monitoramento** do *Check List*:

Apresenta Relatório Resumo?

2.2.9 Análise por segmento

Além dos oito aspectos básicos e essências, foi elaborado um conjunto de questionamentos a serem aplicados nas análises específicas de cada segmento (abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos), conforme reprodução abaixo:

Os Planos de investimentos e projetos relativos ao contrato estão compatíveis com o PMSB?

O PMSB contém diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas?

O PMSB contém objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais?

Os objetivos e metas foram cumpridos no período definido?

O prestador de serviços está cumprindo todos os objetivos e metas estabelecidos no PMSB?
O PMSB contém programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento?
Os programas, projetos e ações foram cumpridos no período definido?
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB?
O prestador de serviços está cumprindo os programas, projetos e ações do PMSB?

2.3 Avaliação de conteúdo mínimo

Alternativamente, foi desenvolvida uma proposta de *Check List* cujo objetivo é averiguar, de forma ainda mais simplificada, o conteúdo mínimo que deve apresentar o Plano de Saneamento Básico.

Este modelo é o que se reproduz abaixo. Durante as auditorias deve ser preenchido com as opções **atende**, **atende parcialmente** ou **não atende**.

Categoria: conteúdo mínimo	Município
Subcategorias	
Coordenação do processo	
plano elaborado pelo titular	
Territórios	
áreas urbanas	
áreas rurais	
Diagnóstico	
abastecimento de água	



esgotamento sanitário	
limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	
manejo das águas pluviais urbanas e drenagem	
impactos nas condições de vida	
indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, hidrológicos e socioeconômicos	
causas das deficiências detectadas	
Bacias hidrográficas	
compatibilidade com os planos das bacias	
Objetivos e Metas	
objetivos do plano para o AA (Abastecimento de água)	
objetivos do plano para o ES (Esgotamento sanitário)	
objetivos do plano para o LUMRS (Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos)	
objetivos do plano para o MAPUD (Manejo de águas pluviais urbanas e drenagem)	
metas de curto, médio e longo prazos para o AA	
metas de curto, médio e longo prazos para o ES	
metas de curto, médio e longo prazos para o LUMRS	
metas de curto, médio e longo prazos para o MAPUD	
Programas, Projetos e Ações	
definição de programas, projetos e ações	
relação com os objetivos e metas	
compatibilidade com o PPA e outros programas	
possíveis fontes de financiamento	
ações para emergências e contingências	
Baixa renda	
identificação dos usuários de baixa renda e apontamento de solução para o acesso aos serviços	
Compatibilização	
compatibilização entre os planos setoriais	



Avaliação sistemática das ações programadas	
mecanismos e procedimentos para a avaliação	
indicadores para avaliar a eficiência	
indicadores para avaliar a eficácia	
instância colegiada	
Participação social	
ampla participação da população e das associações e entidades representativas dos vários segmentos da sociedade	
ampla divulgação do plano e dos estudos que o fundamentou, de forma integral, inclusive internet	
realização de audiências ou consultas públicas com recebimento de sugestões e críticas	
Revisão	
revisões previstas a cada 4 anos, anteriormente ao PPA	



CAPÍTULO 3

SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA QUANTO AOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO - Dezembro de 2024

3.1 SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS EM DEZEMBRO DE 2024

A partir de toda a documentação relativa aos Planos de Saneamento Básico enviada pelos municípios ao TCE/PB, através do Sistema Tramita, até o dia 11 de dezembro de 2024 (data limite para inclusão dos dados no presente Relatório), observou-se a situação a seguir detalhada.

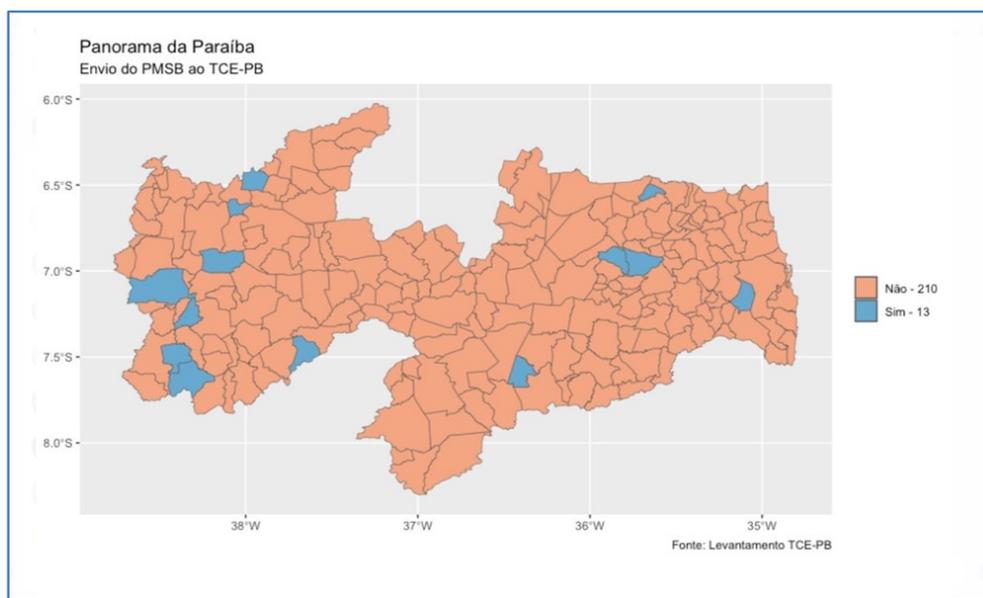
Apenas **13 municípios enviaram** o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, portanto 5,82% da totalidade dos municípios da Paraíba. Foram considerados apenas os planos apresentados, novos ou atualizados, a partir de julho de 2020.

Onze (dos treze) municípios apresentaram seus planos a partir de cooperação técnica com a Funasa/UFCG, conforme explicado mais adiante. Foram eles: **Água Branca, Areia, Bom Sucesso, Cruz do Espírito Santo, Ibiara, Remígio, Riachão, Santana de Mangueira, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, e São José de Piranhas.**

Outros dois municípios apresentaram seus planos de forma independente. Foram eles: **São Domingos do Cariri e São José de Caiana.**

O mapa abaixo mostra os treze municípios que enviaram seus planos ao TCE/PB.

Mapa 3.1 – Envio do PMSB ao TCE/PB



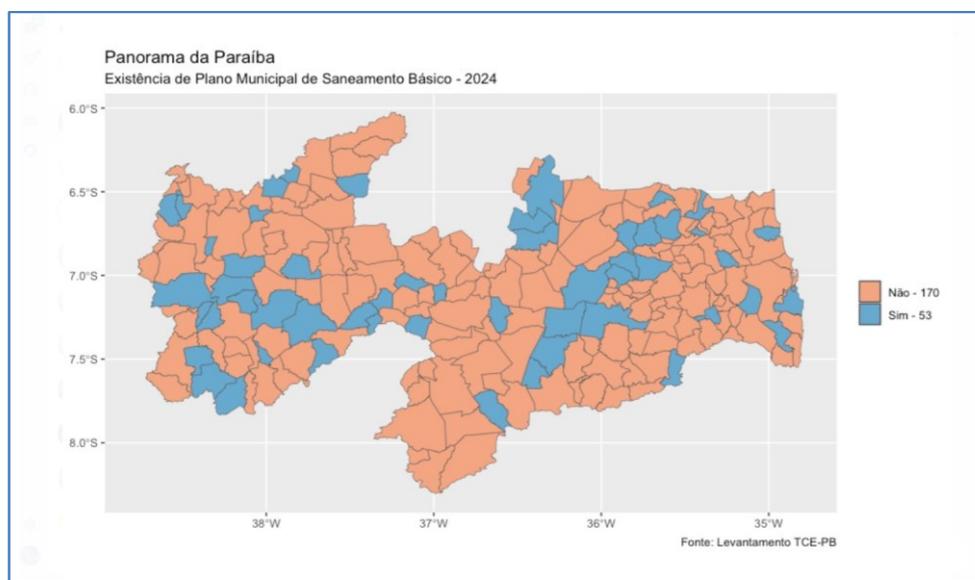
3.1.1 Planos elaborados junto à FUNASA/UFCG

A partir de convênio de cooperação técnica (Termo de Execução Descentralizada – TED, nº 03/2019) firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), foi desenvolvido o Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento (SIMS), uma plataforma cujo objetivo é definido como o de auxiliar no registro e sistematização de dados e informações relacionados aos serviços de saneamento básico de 49 municípios paraibanos que aderiram ao Termo. O TED firmado entre a Funasa e a UFCG visa promover a capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios selecionados do estado da Paraíba, conforme Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da Funasa/2018. Abaixo segue listagem dos 49 municípios que aderiram ao TED Funasa/UFCG.

Municípios - FUNASA/UFCG				
Água Branca	Caiçara	Mãe D'água	Piancó	São Francisco
Aguiar	Cajazeirinhas	Manaíra	Picuí	São José de Lagoa Tapada
Alhandra	Casserengue	Marcação	Pocinhos	São José de Piranhas
Areia	Congo	Marizópolis	Poço José de Moura	São José do Bonfim
Areia de Baraúnas	Cruz do Espírito Santo	Maturéia	Quixaba	São José dos Ramos
Bananeiras	Cuité de Mamanguape	Natuba	Remígio	Serra Grande
Boa Vista	Desterro	Nova Olinda	Riachão	Sertãozinho
Bom Sucesso	Esperança	Nova Palmeira	Santana de Mangueira	Solânea
Brejo dos Santos	Ibiara	Olho D'água	Santo André	Triunfo
Cabaceiras	Igaracy	Pedra Lavrada	São Bento	

Foram observados, na Paraíba, 53 municípios cujos planos se encontram em fase de elaboração/atualização, dentre eles os Municípios de **João Pessoa** e **Campina Grande** se destacam. O mapa abaixo mostra essa situação.

Mapa 3.2 – Existência de PMSB



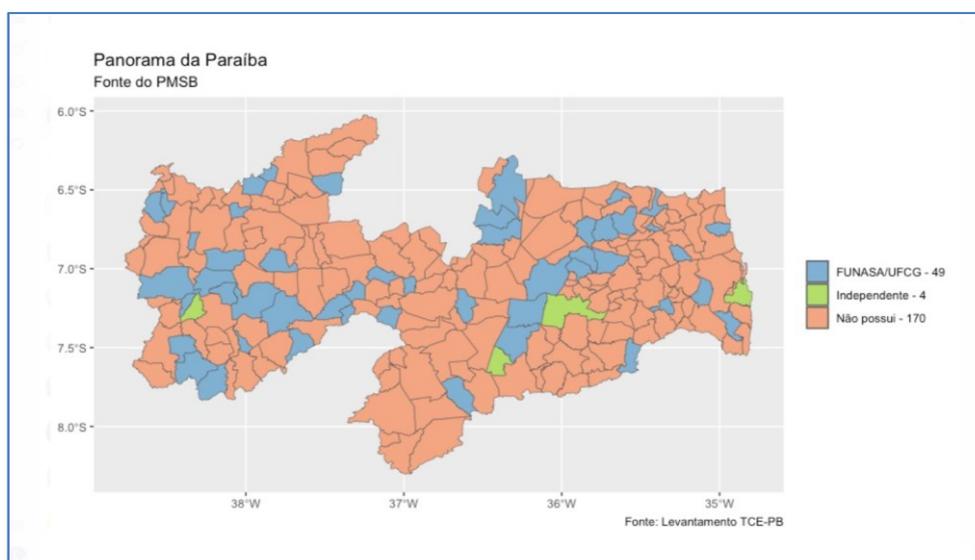
3.1.2 Planos elaborados em convênio com a CAGEPA

Em 2023 o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) e a Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (COBRAPE) firmaram o Contrato nº 18/2023 e cujo objetivo foi a elaboração do Plano Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Paraíba (PAAES-PB). A partir de então, a COBRAPE vem desenvolvendo os planos referentes às Microrregiões Litoral, Alto Piranhas, Espinharas e Borborema. Dentre os diversos órgãos integrantes da Comissão de Acompanhamento está a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA).

Esta contratação surgiu a partir de um acordo entre o Governo do Estado (por meio da Comissão de Recursos Hídricos), a CAGEPA e a Federação das Associações dos Municípios Paraibanos (FAMUP) no qual ficou definido que a legislação de saneamento básico seria elaborada pelo Governo do Estado da Paraíba em cooperação com a CAGEPA, por meio de Planos Regionais e Microrregionais. Assim, vários municípios aderiram ao plano de microrregiões, até como forma de evitar que as prefeituras tivessem de custear individualmente seus planos com valores elevados. Ainda não foram encaminhados ao TCE/PB planos elaborados a partir desta cooperação. A entrega da totalidade dos produtos está prevista para agosto de 2025.

O mapa abaixo mostra os municípios agrupados segundo a fonte do PMSB (Independente ou Funasa/UFCG). Nenhum plano originado do convênio com a CAGEPA foi, até o momento, enviado ao TCE/PB.

Mapa 3.3 – Fonte do PMSB



3.2 ANÁLISE DOS PLANOS APRESENTADOS

Como forma de validar os *Check Lists* propostos para a análise inicial, sob a perspectiva da auditoria de conformidade, foram escolhidos oito dos treze municípios que apresentaram os planos. Dois que elaboraram seus planos de forma independente e seis que o fizeram no âmbito da cooperação com a Funasa/UFGC.

Os municípios selecionados foram: **Areia, Bom Sucesso, Cruz do Espírito Santo, Remígio, Riachão, Santana de Mangueira, São Domingos do Cariri e São José de Caiana.**

Foi atribuída uma nota a cada município a partir do percentual de atendimento aos elementos requeridos no Plano de Saneamento. Registre-se, também, que dois municípios foram escolhidos para compor a amostra em função de seus índices de abastecimento de água estarem entre os mais baixos da Paraíba, de acordo com dados do IBGE (Censo 2022). Foram os municípios de Remígio e Riachão. Riachão apresentou índice de 14% de população atendida por abastecimento d'água. Remígio apresentou índice ainda mais baixo: apenas 10% de população atendida por abastecimento d'água.

Os resultados são mostrados na tabela abaixo. Em anexo ao presente Relatório foram encartados cada um dos oito *Check Lists* aplicados.

Tabela 3.1 – Resultados dentre os Planos de Saneamento avaliados

Município	Pontuação	Porcentagem (%)	Situação
Areia	34	97,10%	Adequado
Bom Sucesso	34	97,10%	Adequado
Riachão	34	97,10%	Adequado
Remígio	33	94,30%	Adequado
Santana de Mangueira	33	94,30%	Adequado
São Domingos do Cariri	33	94,30%	Adequado
Cruz do Espírito Santo	32	91,40%	Adequado
São José de Caiana	28	80,00%	Adequado

Fonte: TCE-PB



CAPÍTULO 4

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM 2024 – Processos TCE/PB

4.1 ACOMPANHAMENTO DAS PRINCIPAIS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Na Paraíba, observou-se em 2024 a continuação de obras de saneamento objeto de acompanhamento por parte do TCE/PB desde 2023, com destaque para as duas principais e maiores obras de sistemas de abastecimento de água em nosso estado:

- Construção do Canal Acauã/Araçagi das Vertentes Litorâneas; e
- Construção do Sistema Adutor Transparaíba (Ramal Curimataú).

Estas obras foram objeto de análise/acompanhamento, no exercício, pela Auditoria do TCE/PB, no âmbito dos Processos abaixo relacionados:

Tabela 4.1 – Processos no TCE/PB relativos às duas principais obras de saneamento na Paraíba

Processo	Objeto	Jurisdicionado	Situação
TC04846/14	Construção do Canal Acauã/Araçagi das Vertentes Litorâneas	Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH	Análise de Defesa / Inspeção de Obras
TC03212/22	Construção do Sistema Adutor Transparaíba, Ramal Curimataú – 1ª Etapa	Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA	Análise de Defesa / Inspeção de Obras
TC04020/23	Aquisição de Tubos em Ferro Fundido Dúctil K-7, diâmetros de DN 100 a DN 500 mm, Sistema Adutor Transparaíba – Ramal Curimataú – 1ª etapa	Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA	Licitação Analisada / Acompanhamento de Contrato

4.2 ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DOS LIXÕES NA PARAÍBA

Entre os meses de setembro e novembro de 2024, e antecipando a inclusão, nas auditorias de acompanhamento em 2025, das análises previstas para ocorrerem também na dimensão da esfera do saneamento básico representada pelas atividades relacionadas com o manejo e disposição dos resíduos sólidos, a equipe de auditores do TCE/PB integrantes do convênio de cooperação técnica com o TCE/PE realizou levantamento objetivando a verificação do encerramento dos lixões no Estado da Paraíba.

O Processo TCE/PB nº 05799/24 foi formalizado e, assim como ocorreu com os Planos Municipais de Saneamento Básico, foi elaborado *Check List* para aplicação em todos os aterros sanitários objeto das visitas técnicas. Abaixo, reproduz-se um resumo da situação encontrada. Todo o conteúdo pode ser acessado através do Sistema Tramita deste TCE/PB.



“De início há que se registrar as diferentes características dos aterros sanitários analisados pela Auditoria, no tocante ao porte, o caráter público ou privado e, ainda, o tipo de licenciamento em cada caso (que, por sua vez, obviamente, se relaciona com o porte do aterro, dentre outros aspectos). Dessa forma, o *Check List* aplicado teve sua elaboração considerando-se tais diferenças e com a atribuição de pesos de forma a ponderar e tornar mais equilibrada a análise.

Um dos aspectos ao qual a Auditoria dispensou especial atenção se refere à ocorrência da cobertura diária (ou não) dos resíduos que entram no aterro. É sabido que uma das mais notórias características de um aterro sanitário é a cobertura diária dos rejeitos dispostos na frente de operações. **Em nenhum dos aterros sanitários constantes das análises, a cobertura diária acontece.** Na maioria dos casos isso ocorre em função do volume de lixo que dá entrada no aterro. A operação envolvendo a cobertura diária dos resíduos envolve custos que aumentam em proporção inversa ao volume de lixo recebido pelo aterro. Isso pode ser observado claramente nos aterros municipais de pequeno porte (até 20 ton/dia), onde a cobertura se realiza em períodos que vão de 48 horas até uma vez por semana, sem que a frente de operação adquira dimensões significativas (mais que 15,00m em média).

Em outros casos, a frente de operações observada apresenta dimensões tais que a simples inspeção visual já permite verificar a necessidade de que a cobertura seja feita de forma diária, como determina a boa técnica. Esse fato pôde ser observado nos aterros de grande porte.

Outro aspecto observado e que merece aperfeiçoamento se relaciona com o controle dos veículos e da respectiva carga que dão entrada nos aterros. Vários dos aterros menores sequer contam com portaria ou qualquer tipo de controle para o seu acesso. Já no caso dos aterros de maior porte, apesar de alguns possuírem balança rodoviária, o controle de acesso dos caminhões não é totalmente automatizado, necessitando, ainda, de intervenção humana para inserção dos dados (ainda que apenas a placa do veículo) no sistema.

Os sistemas de drenagem observados variam, mais uma vez, segundo o porte dos aterros. Os sistemas de drenagem de chorume, pluvial e de gases são mais simples à medida em que é menor o porte do aterro. Em aterros de grande porte há, inclusive, o aproveitamento de gases na geração de energia. Mas, são uma exceção. Via de regra, contudo, praticamente todos os aterros analisados pela Auditoria tiveram seus sistemas de drenagem considerados adequados ou suficientes.

Diversos outros aspectos foram observados e registrados pela Auditoria, caso a caso, nos *Check Lists* aplicados a cada aterro sanitário. Tais aspectos envolvem tópicos como presença (ou não) de cinturão verde no entorno, sistemas de impermeabilização, monitoramento de águas subterrâneas e gases, condição dos acessos internos, dimensões das frentes de operação, disponibilidade de material de recobrimento, disponibilidade de equipamentos e veículos, presença de animais e vetores aéreos, tratamento de efluentes, proteção verde para os taludes, etc.

Finalmente, outra questão importante e que deverá ser objeto de análise específica, em função de sua complexidade (por envolver discricionariedade e distintas motivações em cada caso) se refere às grandes distâncias entre vários municípios e os aterros sanitários para onde os resíduos são levados. Um caso exemplar é o de Patos (PB) que transporta seus rejeitos para o aterro de Afogados da Ingazeira (PE), a 103,00 km de distância. Vários outros casos semelhantes foram identificados, indicando a necessidade de estudos aprofundados sobre o tema.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano municipal de saneamento é documento essencial para o planejamento e a gestão dos serviços de saneamento básico em uma cidade. Ele deve ser elaborado de forma a atender as necessidades da população e garantir a qualidade de vida dos cidadãos.

Conforme ficou claro no presente documento, a elaboração do plano municipal de saneamento envolve diferentes etapas e processos. De início, é necessário realizar um diagnóstico da situação atual do saneamento básico na cidade. Esta etapa é de importância fundamental no desenvolvimento de um plano que realmente atenda às demandas da população, objetivando resultados que, de fato, apresentem, com precisão e riqueza de detalhamento, a situação real da cidade quanto ao tema. O diagnóstico inclui a análise profunda das condições dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos. Com base nesse diagnóstico, são definidos os objetivos e metas a serem alcançados pelo plano. Essas metas devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais, ou seja, devem ser claras e estabelecer prazos para sua realização.

A partir dos objetivos e metas devem ser propostos os programas e as ações que, uma vez implementados, garantam um ambiente de mais qualidade de vida à população e o bom funcionamento dos serviços de saneamento básico nas cidades e todos os benefícios socioeconômicos consequentes.

Como bem definiu Leandro Oliveira (Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos pela Universidade de Brasília – UnB): “A importância do plano municipal de saneamento está ligada diretamente à qualidade de vida da população. Ao estabelecer metas e diretrizes para a melhoria dos serviços de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, o plano contribui para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento socioeconômico da cidade”.

O autor destaca, ainda, que:

- Uma das principais vantagens da implantação do plano municipal de saneamento é a garantia do acesso universal aos serviços básicos de saneamento, permitindo que toda a população tenha acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário adequado. Isso contribui para a redução de doenças causadas pela falta de saneamento e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.



- Além disso, o plano também promove a sustentabilidade ambiental, ao estabelecer diretrizes para a gestão adequada dos recursos hídricos e para o tratamento e destinação correta dos resíduos sólidos. Isso contribui para a preservação dos ecossistemas locais e para a redução da poluição do ar, solo e água.
- Outro benefício importante do plano municipal de saneamento é a melhoria da gestão dos serviços de saneamento. Ao estabelecer metas e indicadores de desempenho, o plano permite o acompanhamento e a avaliação periódica dos resultados, possibilitando a adoção de medidas corretivas e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

Em resumo, a elaboração de um plano municipal de saneamento envolve a análise das condições atuais de saneamento da cidade, a definição de metas e diretrizes para melhorias, a participação da população no processo decisório e a implementação de ações para alcançar os objetivos propostos. Tudo isso é feito de forma integrada e colaborativa, envolvendo diversos setores e atores sociais. É um documento essencialmente multidisciplinar e participativo em sua origem.

Por tudo isso, pode-se afirmar que os planos municipais de saneamento são instrumentos essenciais para a garantia do bem-estar e da qualidade de vida da população. A universalização dos serviços de saneamento, a preservação do meio ambiente e a melhoria da gestão, objetos centrais no âmbito da construção do Novo Marco do Saneamento, são a certeza de que, por meio de bons planos de saneamento, as cidades cresçam e se desenvolvam de forma sustentável e com melhor qualidade de vida para todos.

O TCE/PB tem buscado de forma constante a parceria e mesmo o convencimento dos gestores municipais para a necessidade inadiável de que cada cidade apresente seu Plano de Saneamento. É certo que a não apresentação dos Planos por parte dos municípios pode ter impacto nas prestações de contas, no entanto, é essencial, antes de mais nada, atentar para a importância que os programas e ações que integram um plano de saneamento bem elaborado significam para o desenvolvimento sustentável da cidade e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para a elaboração do presente trabalho foram utilizados dados e partes de textos e informações obtidos junto às seguintes fontes:

BRASIL ([Página Inicial — Planalto \(www.gov.br\)](#))

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde ([Home - Fundação Nacional de Saúde \(funasa.gov.br\)](#))

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ([IBGE | Portal do IBGE | IBGE](#))

INSTITUTO TRATA BRASIL ([Instituto Trata Brasil](#))

SNIS – Sistema Nacional de Informações Sobre o saneamento

([SNIS — Ministério das Cidades \(www.gov.br\)](#))

ONG OBSERVATÓRIO DO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

([Observatório do Marco Legal do Saneamento \(aguaesaneamento.org.br\)](#))

TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ([Home — \(tce.pb.gov.br\)](#))

TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

([Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Home \(tcepe.tc.br\)](#))

UFPB – Universidade Federal da Paraíba (produção acadêmica relativa ao tema no estado – Repositório Institucional)

([Repositório Institucional da UFPB: Instrumentos de planejamento e gestão e a universalização do serviço de saneamento básico de João Pessoa/PB](#))

([Repositório Institucional da UFPB: As primeiras décadas da eletricidade e do saneamento básico na capital paraibana , 1900-1940](#))



ANEXO ÚNICO

Verificação de Planos Municipais de Saneamento Básico (Aplicação de Check List)

Areia

(97,10% - 34 pontos)

GERAL

PMSB - AREIA	Sim/Não	Observações da Auditoria
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Sim	
Qual a data da aprovação?	Sim	01/03/2024
É Revisão?	Não	
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim	
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim	
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim	
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim	
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim	
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim	
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim	
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Sim	
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim	
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim	

PLANO DE TRABALHO

PMSB - AREIA	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - AREIA	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Sim

DIAGNÓSTICO

PMSB - AREIA	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Aponta Potencialidades e Lacunas?	Não

PROGNÓSTICO

PMSB - AREIA	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - AREIA	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Sim
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - AREIA	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - AREIA	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Não

Bom Sucesso

(97,10% - 34 pontos)

GERAL

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Sim
Qual a data da aprovação?	Não se Aplica
É Revisão?	Não
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Sim
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim

PLANO DE TRABALHO

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Sim

DIAGNÓSTICO

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Apona Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não	Observações da Auditoria
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim	
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Sim	Informado, mas não repassado
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim	

MONITORAMENTO

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - BOM SUCESSO	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Sim

Cruz do Espírito Santo

(91,40% - 32 pontos)

GERAL

PMSB – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não	Observações da Auditoria
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Sim	
Qual a data da aprovação?	Sim	23/10/2024
É Revisão?	Não	
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim	
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim	
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim	
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim	
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim	
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim	
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim	
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Não	Não é mencionada nenhuma lei em específico
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim	
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim	

PLANO DE TRABALHO

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Não

DIAGNÓSTICO

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Aponta Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Não
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Não

Remígio

(94,30% - 33 pontos)

GERAL

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Não
Qual a data da aprovação?	Não
É Revisão?	Não
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Sim
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim

PLANO DE TRABALHO

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não	Observações da Auditoria
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim	
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim	
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim	
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim	
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim	
Existe cronograma de execução?	Sim	Vale ressaltar que cada um dos produtos do PMSB a serem entregues à Funasa tem obrigatoriamente que ser submetido e aprovado pelo Comitê de Coordenação, observando os prazos indicados no cronograma afixado no Termo de Referência da Funasa (BRASIL, 2018)

DIAGNÓSTICO

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Apona Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Sim
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - REMÍGIO	Sim/Não	Observações da Auditoria
Apresenta Relatório Resumo?	Não	Apresenta diversos resumos em formato de tabelas.

Riachão

(97,10% - 34 pontos)

GERAL

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não	Observações da Auditoria
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Sim	
Qual a data da aprovação?	Sim	07/12/2023
É Revisão?	Não	
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim	
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim	
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim	
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim	
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim	
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim	
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim	
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Sim	
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim	
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim	

PLANO DE TRABALHO

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Sim

DIAGNÓSTICO

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Aponta Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Não
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - RIACHÃO	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Não

Santana de Mangueira

(94,30% - 33 pontos)

GERAL

PMSB – SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Não
Qual a data da aprovação?	Não
É Revisão?	Não
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Não
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim

PLANO DE TRABALHO

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Sim

DIAGNÓSTICO

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Apona Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Sim
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - SANTANA DE MANGUEIRA	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Sim

São Domingos do Cariri

(94,30% - 33 pontos)

GERAL

PMSB – SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Sim
Qual a data da aprovação?	Não
É Revisão?	Não
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Sim
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Sim
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Sim

PLANO DE TRABALHO

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Sim

DIAGNÓSTICO

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Sim
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Apona Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Sim
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Sim
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Não
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - SÃO DOMINGOS DO CARIRI	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Não

São José de Caiana

(80,00% - 28 pontos)

GERAL

PMSB – SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não	Observações da Auditoria
A Lei do Plano Municipal já foi aprovada?	Sim	
Qual a data da aprovação?	Sim	03/07/2024
É Revisão?	Não	
Abrange as áreas urbana e rural?	Sim	Superficialmente
Apresenta objetivos e meios para a consecução do Plano (metas e ações programáticas)?	Sim	
Horizonte de prazo de 20 anos?	Sim	
Apresenta as Diretrizes Gerais?	Sim	
Apresenta os Objetivos Específicos?	Sim	
Previsão de prestação periódica de informações sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB	Não	
Determina quem fica encarregado da operacionalização e execução do Plano?	Sim	
Determina a criação, por lei específica, de um Conselho Municipal de Saneamento Básico, visando o controle social dos serviços de saneamento básico?	Não	
Determina a revisão do Plano (cada 4 anos ou prazo inferior)?	Sim	
Condicionantes da revisão (diretrizes dos planos das bacias hidrográficas, preceder à elaboração do Plano Plurianual, etc.)	Não	

PLANO DE TRABALHO

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Houve a regular nomeação do Comitê de Execução?	Sim
Há comprovação do envolvimento da comunidade na elaboração do Plano?	Sim

METODOLOGIA

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Apresenta Justificativa e Objetivos?	Sim
Estabelece conceitos e preceitos legais importantes?	Sim
Houve a regular formação do grupo de trabalho?	Sim
Foram definidas as estratégias e ações, metodologia, público alvo e área de abrangência?	Sim
Foram caracterizadas as atividades a serem desenvolvidas e procedimentos metodológicos?	Sim
Existe cronograma de execução?	Sim

DIAGNÓSTICO

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Há Diagnóstico relativo aos Aspectos Gerais (quatro segmentos)?	Sim
Há Diagnóstico específico para Abastecimento de Água?	Sim
Há Diagnóstico específico para Esgotamento Sanitário?	Sim
Há Diagnóstico específico para Drenagem e manejo de Águas Pluviais?	Sim
Há Diagnóstico específico para Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos?	Sim
Há Diagnóstico específico para a Zona Rural?	Não
Aborda aspectos tais como: características socioeconômicas e culturais do município, demografia, infraestrutura social, características ambientais, etc.?	Sim
Aponta Potencialidades e Lacunas?	Sim

PROGNÓSTICO

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Realiza Prognóstico e propõe Alternativas para Universalização dos serviços de Saneamento Básico?	Não
Estabelece indicadores para aferir as metas progressivas de cobertura para os serviços de saneamento?	Não
Observa a compatibilidade com os demais planos setoriais?	Sim

PROGRAMAS

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Determina os Programas, Projetos e Ações?	Sim
Estabelece as ações para emergências, contingências e desastre?	Não
Os Programas são compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, com indicação de possíveis fontes de financiamento?	Sim

MONITORAMENTO

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Estabelece procedimentos para o Monitoramento?	Sim

RELATÓRIO RESUMO

PMSB - SÃO JOSÉ DE CAIANA	Sim/Não
Apresenta Relatório Resumo?	Não